



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

Lei Municipal Nº 572/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.130 – FUNDO MUN DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

22130.08.243.1030.2102 – MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO

Fonte de Recurso: 707 – Transferências da União – Inciso I do art. 5º da lei Complementar 173/2020

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 20.000,00

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.302.1002.2061 – MANUT. TETO MUNIC. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Fonte de Recurso: 621 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 78.000,00

TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 78.000,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 98.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 26 de setembro de 2022.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá

Marcelo Bezerra Dantas De Sá

Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/2022

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas com Contratação por tempo determinado, com recursos originários de Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual e Recursos de Transferências da União – Inciso I do art. 5º da lei Complementar 173/2020.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 19 de setembro de 2022.

Marcelo Bezerra Dantas De Sá

Marcelo Bezerra Dantas De Sá
Prefeito Constitucional